



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 62/2025

Data: 11 de junho de 2025.

Ementa: Concede ao servidor Milton de Oliveira Ruiz Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Direito, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Milton de Oliveira Ruiz Júnior, matrícula nº 1132-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Direito da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 8.XXX.977-9 SSP/PR e CPF n. 010.XXX.839-79, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de junho de 2025, considerado o período aquisitivo entre 06 (seis) de maio de 2024 a 05 (cinco) de maio de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2024000339.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

Tereza Camilo dos Santos
Presidente - Gestão 2025/2026

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Edson José Ito, matrícula nº 1130-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 6.XXX.502-2 SSP/PR e CPF n. 018.XXX.939-12, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de junho de 2025, considerado o período aquisitivo entre 06 (seis) de maio de 2024 a 05 (cinco) de maio de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2024000310.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BF427717

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2025****P O R T A R I A N° 62/2025**

Data: 11 de junho de 2025.

Ementa: Concede ao servidor Milton de Oliveira Ruiz Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Direito, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Milton de Oliveira Ruiz Júnior, matrícula nº 1132-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Direito da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 8.XXX.977-9 SSP/PR e CPF n. 010.XXX.839-79, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de junho de 2025, considerado o período aquisitivo entre 06 (seis) de maio de 2024 a 05 (cinco) de maio de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2024000339.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DCE1069F

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL N° 137/2025**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 234/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 374/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ nº 46.615.867/0001-52

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaira/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 374/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 130.734,15 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaira, Paraná, 04 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:504E6791

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL N° 138/2025**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 238/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 378/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER, CNPJ nº 52.173.776/0001-07

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaira/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 378/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 5.234,30 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaira, Paraná, 04 de junho de 2025.